



PROCESSO Nº 50500.109420/2021-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021, DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
FIXO E MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES** portadora da Matrícula Funcional nº 1312220, nomeada pela Portaria nº 111 de 19 de maio de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG, neste ato representada pelos seus Procuradores, o Senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** e o Senhor **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109420/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2024 e término em 30/12/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021 de prestação continuada de serviços Telefônicos Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE III, a ser executado de forma contínua, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor anual da contratação será de **R\$ 4.221,99 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 3 - REGIÃO III							
SÃO PAULO-SP							
	Faixa: (11)			TARIFA		TARIFA	

SERVIÇO	3556-4700 a 4799 e (11) 3556-4500 a 4599	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	UNITÁRIA ATUAL (POR MINUTO) (R\$)	VALOR TOTAL ATUAL (R\$)	UNITÁRIA ACEITA (POR MINUTO OU UNIDADE)	VALOR TOTAL MENSAL ACEITO
CHAMADAS LOCAIS	Local Fixo - Fixo	MINUTOS	12.926	R\$ 0,0074	R\$ 95,65	R\$ 0,0067	R\$ 86,60
	Local Fixo - Móvel	MINUTOS	2.679	R\$ 0,0599	R\$ 160,47	R\$ 0,0547	R\$ 146,54
CHAMADAS LDN	LDN Fixo - Fixo	MINUTOS	3.588	R\$ 0,0524	R\$ 188,01	R\$ 0,0479	R\$ 171,86
	LDN Fixo - Móvel	MINUTOS	1.256	R\$ 0,0599	R\$ 75,23	R\$ 0,0547	R\$ 68,70
CHAMADAS LDI	LDI F/F - F/M - Grupos 1 e 2	MINUTOS	60	R\$ 1,4834	R\$ 89,00	R\$ 1,3567	R\$ 81,40
	LDI F/F - F/M - Grupos 3 a 9	MINUTOS	36	R\$ 1,4834	R\$ 53,40	R\$ 1,3567	R\$ 48,84
ASSINATURAS	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	UNIDADE	12	R\$ 267,2802	R\$ 3.207,36	R\$ 244,4635	R\$ 2.933,56
	Assinatura DDR - 200 ramais	UNIDADE	12	R\$ 53,4560	R\$ 641,47	R\$ 48,8926	R\$ 586,71
(A) SUBTOTAL					R\$ 4.510,59		R\$ 4.124,21
(B) TOTAL MENSAL					R\$ 375,88		R\$ 343,68
INSTALAÇÃO	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	UNIDADE	1	R\$ 106,91	R\$ 106,91	R\$ 97,7835	R\$ 97,78
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					R\$ 4.617,50		R\$ 4.221,99
VALOR TOTAL DO LOTE I - REGIÃO I					R\$ 4.617,50		R\$ 4.221,99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 4.221,99 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-58;

Nota de Empenho: 2024NE000564 - reforçado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos

próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 211,10 (duzentos e onze reais e dez centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta

PELA CONTRATADA:

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 29/11/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27897104** e o código CRC **9A3ACCD7**.